



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC

EDITAL nº 28/2024, de 23 de janeiro de 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR-EXTENSIONISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INTERINSTITUCIONAL “4ª Conferência Nacional de Juventude: organização, produção de documentos, formação, sistematização e monitoramento das resoluções”.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, da seleção para concessão de bolsas destinadas à servidores técnicos e docentes, no âmbito do projeto intitulado “**4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE: organização, produção de documentos, formação, sistematização e monitoramento das resoluções**” (processo nº 23102.005641/2023-11), o qual concederá quatro (06) bolsas de pesquisador-extensionista, por um período de até 12 meses.

1. Das normas e procedimentos:

1.1 As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria e em consonância com o projeto intitulado “**4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE: organização, produção de documentos, formação, sistematização e monitoramento das resoluções**” (anexo 1).

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas remotamente, através do e-mail 4conf.juventude@gmail.com, com o envio da documentação exigida, atendendo o perfil

desejado, em acordo com o item 4, dentro do período definido no cronograma deste edital.

3. Do número de bolsas ofertadas e valor:

3.1 Serão concedidas (06) bolsas de pesquisador-extensionista, com o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais). A presente bolsa abrange a participação do pesquisador-extensionista no acompanhamento do projeto, desenvolvimento de atividades, geração de relatórios mensais e de um produto final, em consonância com o Plano de Trabalho (anexo 1).

4. Dos critérios de seleção dos pesquisadores-extensionistas:

4.1 O proponente deverá submeter a inscrição através do envio, via e-mail, da seguinte documentação:

I) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 2);

II) Currículo Lattes, referente aos últimos 5 anos (2019-2023), a ser utilizado para identificação do perfil;

III) Plano de trabalho/carta de intenções, em consonância com a proposta do Projeto **4ª Conferência Nacional de Juventude** (anexo 1), seguindo o modelo proposto por este edital (anexo 3).

4.1.1 Perfil desejado: Conhecimento aprofundado do campo das **políticas públicas de juventude nacional e internacional**, com experiência acadêmica comprovada em formulação, implementação e desenvolvimento de projetos e programas na área das políticas de juventude. Experiência com formação, elaboração de documentos, cartilhas e monitoramento de políticas públicas de juventude, com publicações de artigos em periódicos qualificados sobre o tema do projeto; conhecimento do Estatuto da Juventude, Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE e Plano Nacional de Juventude; experiência em pesquisas acadêmicas nas diversas abordagens metodológicas (quantitativa e qualitativa); Experiência em projetos extensionistas, com articulação/interação com a comunidade, com ênfase no trabalho com jovens. Formação nas áreas de educação, ciências sociais, ciência política e metodologias quantitativas e qualitativas. Implementação, organização e avaliação de projetos sociais.

4.1.2 O Plano de Trabalho deverá conter as contribuições do pesquisador no desenvolvimento do trabalho.

4.2 A seleção dos bolsistas pesquisadores-extensionistas ficará a cargo de Comissão Técnica Especial, instituída para este fim, composta pela Coordenação Geral do Projeto e por 1 (um) docente, com experiência em coordenação de projetos interinstitucionais na UNIRIO, de diferentes áreas do saber, contribuindo e valorizando o caráter interprofissional da proposta.

4.3 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação e seleção do bolsista pesquisador-extensionista:

- a) Análise do Currículo Lattes (30 pontos):
 - I. Currículo Lattes, referente aos últimos 5 anos (2019-2023);
 - II. Conhecimento aprofundado do campo das **políticas públicas de juventude**, com experiência acadêmica comprovada em formulação, implementação e desenvolvimento de projetos e programas na área. Experiência com formação, elaboração de documentos, cartilhas e monitoramento de políticas públicas de juventude, com publicações de artigos em periódicos qualificados sobre o tema do projeto. Experiência em pesquisas acadêmicas nas diversas abordagens metodológicas (quantitativa e qualitativa); Experiência em projetos extensionistas, com articulação/interação com a comunidade., com ênfase no trabalho com jovens.
 - III. Experiência na orientação de bolsistas e demais orientações (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);
 - IV. Experiência acadêmica com o tema do Projeto.

- b) Análise do Plano de Trabalho/carta de intenções (50 pontos) (modelo disponível no anexo 3):
 - I. Consonância da proposta com o Plano de Trabalho do Projeto (anexo 1);
 - II. Detalhamento do plano e da metodologia a ser utilizada;
 - III. Proposta de acompanhamento das atividades e indicadores;
 - IV. Resultados esperados e proposta de produto final;
 - V. Benefícios para a UNIRIO (para a instituição, e para os docentes, técnicos e alunos envolvidos) e para a comunidade participante das atividades/ações ofertadas pelo projeto.

c) Entrevista a ser agendada e realizada de forma remota (via Meet), com os membros da Comissão Técnica Especial (20 pontos).

I. Conversa sobre experiências, carta de intenção e plano de trabalho apresentados.

5. Da finalidade das bolsas para Pesquisador-Extensionista:

5.1 A bolsa para Pesquisador-Extensionista é ofertada ao pesquisador responsável pelo suporte técnico-científico ao projeto, elaboração, planejamento e execução do Plano de Ação (com ações extensionistas), coordenação e orientação da equipe e apresentação dos resultados e produto aos parceiros envolvidos e à comunidade. O pesquisador-extensionista deve ter profundo conhecimento sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho, compostas também por estudantes. A atuação do pesquisador-extensionista deve estar em consonância com as orientações da Coordenação Geral do Projeto.

6. Dos compromissos do pesquisador-extensionista:

6.1 São compromissos do pesquisador-extensionista:

- I. Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases das atividades, incluindo a elaboração de relatórios mensais e material para apresentação dos resultados e produto final;
- II. Prestar informações sobre o andamento do Plano de Trabalho proposto, sempre que solicitado, no formato e prazos estipulados pela Coordenação Geral do Projeto;
- III. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de extensão propostas e das atividades e ações solicitadas;
- V. Acompanhar as atividades/ações desenvolvidas nos núcleos;
- VI. Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) bolsa(s) do(s) aluno(s) sob sua orientação;
- VII. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético-legal, necessárias para a execução das atividades previstas;
- VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado;
- IX. Colaborar na organização de eventos e cursos relacionados ao projeto;

- X. Preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista Pesquisador-Extensionista”;
- XI. Atuar em consonância com as orientações e demandas da Coordenação Geral do Projeto.

7. Da divulgação dos resultados:

7.1 A divulgação do resultado da seleção será postada na página da PROExC e enviada para todos os e-mails dos inscritos na seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8. Dos recursos:

8.1 O candidato à pesquisador-extensionista que desejar interpor recurso questionando o resultado da avaliação da sua inscrição deverá fazê-lo através de apresentação de documento com as devidas colocações, através do e-mail 4conf.juventude@gmail.com, obedecendo o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8.2 Para avaliação de recurso, será criada Comissão específica para este fim, a ser composta por dois (02) docentes, diferentes da Comissão Técnica Especial, porém com a mesma experiência em Coordenação de Projetos Interinstitucionais.

9. Dos prazos:

| | Etapas | Prazos |
|----------|---|--|
| 1 | Publicação/Divulgação do Edital | 23/01/2024 |
| 2 | Período de inscrição | 23/01 a 31/01/2024 |
| 3 | Análise das inscrições pela Comissão Técnica Especial | 01/02/2024 |
| 4 | Período para realização das entrevistas | 02 e 03/02/2024 |
| 5 | Análise final das avaliações pela Comissão Técnica Especial e produção de ata para divulgação | 05/02/2024 |
| 6 | Resultado preliminar da seleção de pesquisador-extensionista | 06/02/2024 |
| 7 | Período para interposição de recursos | De 06/02/2024 a 09/02/2024 até 16 horas |
| 8 | Resultado final da seleção de pesquisador-extensionista | 15/02/2024 |

| | | |
|---|--|--------------------|
| 9 | Primeira reunião com a Coordenação Geral do Projeto e entrega do “Termo de Compromisso do Bolsista Pesquisador-Extensionista”, preenchido e assinado | 19/02/2024 às 10 h |
|---|--|--------------------|

10. Das disposições gerais:

10.1 Os(As) interessados(as) devem ter ciência de que, JÁ ESTANDO COMO Coordenador de um Projeto Interinstitucional, só poderá acumular mais 01 (uma) bolsa em outro Projeto Interinstitucional na função de pesquisador extensionista.

10.2 Os(As) interessados(as) devem ter ciência de que, investidos em qualquer cargo de direção na UNIRIO, só poderão ter 01 (uma) bolsa de Projeto Interinstitucional, na função de Coordenador Geral ou na função de pesquisador extensionista.

10.3 Os(As) interessados(as) devem ter ciência de que, não ocupando cargo na UNIRIO, só poderão acumular 02 (duas) bolsas de Projetos Interinstitucionais.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital ficarão à cargo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC.

10.5 O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024.

Eliane Ribeiro Andrade
Coordenador(a) Geral do Projeto
SIAPE 6050741

**Anexo 1: Plano de Trabalho do Projeto “4ª Conferência Nacional de Juventude:
organização, produção de documentos, formação, sistematização e
monitoramento das resoluções”**



PROJETO 4ª Conferência Nacional de Juventude: organização, produção de documentos, formação, sistematização e monitoramento das resoluções

PLANO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES QUE INTEGRAM O PROJETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PLANEJADOS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
ASSESSORIA DA REITORIA - AR**

**PLANO DE TRABALHO do PROJETO 4ª Conferência Nacional de Juventude:
organização, produção de documentos, formação, sistematização e
monitoramento das resoluções**

1. DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------|
| 1.1. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO | | |
| Nome: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO | CNPJ 34.023.077/0001-07 | Autarquia Federal |
| Endereço Avenida Pasteur, 296 – Térreo – Rio de Janeiro - RJ | | CEP 22.290-240 |
| Nome do Responsável | | C.P.F. |
| C.I./Órgão Expedidor: | Cargo: Reitor | Matricula: |
| Endereço | | CEP |
| 1.2. UNIDADE EXECUTORA | | |
| Nome: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC | | |
| Endereço | | CEP |

| | | |
|---|---------------|-------------------|
| Avenida Pasteur, 296 – Térreo – Rio de Janeiro - RJ | | 22.290-240 |
| Nome do Responsável | | C.P.F. |
| C.I./Órgão Expedidor: | Cargo: | Matricula: |
| | | |

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO:

4º CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Produção de diagnósticos, subsídios e ações conjuntas para apoiar o fortalecimento da Política Nacional de Juventude, com foco na 4ª Conferência Nacional de Juventude - CNJ, realizada em dezembro de 2023, na qual a UNIRIO elaborou o Documento-Base, documento proposições e documento resoluções; produziu o perfil dos participantes e atuou no acompanhamento, mobilização e sistematização das conferências preparatórias municipais, estaduais e temáticas e da conferência nacional.

2.3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Revisão do documento-base e manuais orientadores para a realização da conferência nacional de políticas públicas de juventude; acompanhamento, mobilização e sistematização das conferências preparatórias municipais, estaduais e temáticas e da conferência nacional. Acompanhamento e monitoramento das resoluções/políticas públicas para juventude.

3. JUSTIFICATIVA

O projeto é fruto da participação de docentes e discentes da UNIRIO, no Grupo de Trabalho da Comissão de Transição Governamental, ao final de 2022. A partir daí, foi firmada a parceria entre o Ministério da Educação – MEC, a Secretaria Nacional de Juventude e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para realização da sistematização, facilitação, relatoria e monitoramento das resoluções da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude (4ª CNJ) é motivada pela compreensão da importância de trabalhos qualificados e com expertise para garantir a fidelidade do desenvolvimento das proposições elaboradas pela Conferência de acordo com o acúmulo dos debates em suas várias etapas, oferecendo ao seu final um documento que represente as demandas de seus participantes e da sociedade quanto às diretrizes para a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) adequada às realidades das juventudes brasileiras, na perspectiva de construção e implementação de políticas públicas de juventude – PPJ

4. RESULTADOS ESPERADOS

Revisão do caderno de resoluções com as deliberações da 4ª CNJ; Sistematização e Categorização de todas as propostas - municipais, estaduais, temáticas, livres, digitais; Análise das propostas por eixos temáticos; Perfil dos participantes das conferências; Acompanhamento e monitoramento das principais propostas eleitas pelo conjunto dos jovens brasileiros e transformadas em políticas públicas no país.

Anexo 2: Ficha de Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 28/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Projeto “4ª Conferência Nacional de Juventude: organização, produção de documentos, formação, sistematização e monitoramento das resoluções”

Função: Pesquisador-Extensionista Bolsista

Proponente: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

SLAPE: _____ Categoria: () Docente ()

Técnico

Formação: _____

Departamento/Setor de Lotação: _____

Escola: _____

Centro: () CCH () CCJP () CCET

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no referido Edital;

Declaro que estou apresentando nos anexos do e-mail todos os documentos exigidos no item 4.1 do referido Edital;

Declaro ter disponibilidade para a entrevista, parte integrante do processo de seleção, nos prazos estabelecidos no referido Edital;

Declaro que o não atendimento das condições estabelecidas no Edital me deixam automaticamente eliminado do processo de seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Digital Gov

Anexo 3: Modelo de Plano de Trabalho para candidatos à Pesquisador-Extensionista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC**

PLANO DE TRABALHO

Edital nº 28/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Projeto “4ª Conferência Nacional de Juventud: organização, produção de documentos, formação, sistematização e monitoramento das resoluções e”

Função: Pesquisador-Extensionista Bolsista

Proponente: _____

SIAPE: _____

- 1. INTRODUÇÃO**

- 2. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (PARA AS AÇÕES EXTENSIONISTAS)**

- 3. CONEXÕES: ENSINO X EXTENSÃO X COMUNIDADE**

- 4. JUSTIFICATIVA / IMPACTO**

- 5. METODOLOGIA (PARA AS AÇÕES EXTENSIONISTAS)**

- 6. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

- 7. RESULTADOS ESPERADOS / PRODUTO(S)**

- 8. REFERÊNCIAS**

